



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 045/2013, celebrado entre ao UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e a Sra. **GLICÍNIA MENDES**, que tem por objeto a contratação de maestro para prestar serviços de regência ao Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS**, e a Sra. **GLICÍNIA MENDES**, tendo em vista a manifestação da gestão, fl. 227, a concordância da CONTRATADA, fls. 231 e 286, a Conferência de Minuta nº 118/2014 - ADVOSF, fls. 291/293, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 306, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.031971/2012-97, resolvem aditar o Contrato nº 045/2013, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 045/2013 fica prorrogado de 17 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março/2013 (data da apresentação da proposta) e abril/2014 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesas 339096 e 339147, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nº 2014NE000896 e nº 2014NE000897, de 16 de abril de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

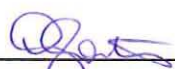
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de Abril de 2014.


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


GLICÍNIA MENDES

Testemunhas:


Nome: Felipe Guimarães Cortes
CPF: 061.637.216-75


Nome: Anderson Pimentel A. Filho
CPF: 244.883.721-04

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\GLICÍNIA MENDES CT 2013045 1ª TA prorrogação 00200.031971 2012-97 (A).doc